ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 313 DE 09 DE JULHO DE 1.984

Autoriza a doação a Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Centro-Oeste, da área que se especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no § 1º do art. 153, da Constituição do Estado de Rondônia,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Porto Velho aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à Superintendência do Desenvolvimento Econômico do Centro-Oeste (SUDECO) a área de três mil metros quadrados do Lote s/nº da quadra E, com as seguintes limitações:

Ao Norte - com a Rua David Canabarro;
Ao Sul - com a Av. Costa e Silva
A Leste - com a Av. Presidente Kennedy e a
Oeste - com a Rua nº 01, destinada à construção da sede da entidade federal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas disposições em contrário.

- Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES -
Prefeito Municipal

- HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE -
Secretário Municipal de Administração

- LETÁCIO LUCENA FREITAS -
Secretário Municipal da Fazenda

- ANTONIO CESAR DUARTE DE QUEIROZ -
Secretário Municipal de Administração

- JOSÉ ÁLVARO COSTA -
Secretário Municipal de Educação

- ASSIS DOS ANJOS -
Sec. Municipal de Serv. Públicos

- VALTER COSTA -
Secretário Municipal de Saúde

- HIROYKI YAMAGUCHI -
Secretário Municipal de Obras

- JOÃO PAULO DAS VIRGENS LIMA -
Secretário Extraordinário p/Assun.do Interior

- MARIA DA GRAÇA DINELLI AYRES -
Sec.Municipal de Assist.e Promoção Social

- FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA -
Procurador Geral